



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 10/2020

PROCESSO Nº 2240.01.0001078/2020-14

1. ASSUNTO

Relatório de Avaliação da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001/2014 - **Exercício 2018**

2. EMENTA

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, do Contrato de Gestão nº 001/2014 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna – PS1.

3. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia gerencial e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

O Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que regulamentou o contrato de gestão celebrado entre o IGAM e as Agências de Bacias e/ou Entidades Equiparadas, no seu artigo 15, remeteu aos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, intervenientes nos respectivos contratos de gestão, a deliberação quanto as prestações de contas das respectivas Agência ou Entidade Equiparada.

Art. 15 – Caberá ao Comitê de Bacia Hidrográfica, com fundamento em relatório consolidado, aprovar a prestação de contas, se comprovada, de forma clara e objetiva, a execução do contrato de gestão, salvo no caso de dano ao erário.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE) do IGAM, no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE, em seguida será encaminhamento para análise financeira e posterior encaminhamento para deliberação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

Assim, em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi publicado, em 23 de dezembro de 2017, o Contrato de Gestão nº 001/2014 entre o IGAM e a **Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP**, para repasse da

arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia dos Rios Preto e Paraibuna.

Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP:

- Contrato de Gestão N° 001/2014, publicado no DOE-MG em 21/11/2014;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, publicado em 20 de maio de 2017.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, publicado em 20 de outubro de 2018.

A Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou em 25 de fevereiro de 2019 a prestação de contas do exercício de 2018. A AGEVAP disponibilizou para análise do Programa de Trabalho, exercício 2018, os seguintes documentos:

- Relatório de Gestão 2018 - (13576450)
- Relatório de Acompanhamento das Ações do Plano Plurianual de Aplicação – Indicador 2A (13580417)
- Relatório de Implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos – Indicador 2B (13580600)
- Relatório Informações disponibilizadas no *site* - Indicador 1 (13576976)

Desta forma, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho do exercício 2018, tendo como base o Relatório de Gestão sobre a execução do recurso da cobrança no âmbito da bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna.

4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão e compreende o conjunto de metas pactuadas entre o IGAM e a AGEVAP cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

	Metas Gerais/ Indicadores	Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
		2B - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
3	UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)
		3B - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)
4	GERENCIAMENTO INTERNO	4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA
		4B - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ
		5B - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Quadro 1. Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação.

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realizações previstas no Contrato de Gestão e no Programa de Trabalho, a AGEVAP encaminha anualmente o Relatório de Gestão referente à execução do recurso da cobrança no âmbito do CBH Preto e Paraibuna. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas, levou em consideração o referido relatório.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2015 a 2019. No presente relatório, a avaliação de cada indicador terá como base as metas do ano de 2018, conforme exposto nos itens abaixo.

4.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para verificar o cumprimento do Indicador 1, foram analisados o sites do CBH Preto e Paraibuna e da AGEVAP e foram observados se os links disponibilizados possuem os documentos relacionados no detalhamento do quadro 2.

Os sites verificados foram <https://www.agevap.org.br/> e <http://www.pretoparaibuna.org.br/>.

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:	
Comitês	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
Entidade Equiparada	Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

Quadro 2. Detalhamento do Indicador 1

Em análise aos sites mencionados, nota-se que os documentos relacionados na descrição do Indicador 1 foram devidamente disponibilizados.

Cabe destacar, apenas, que a Deliberação CERH nº 356, de 25 de setembro de 2014, que trata da equiparação da AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, não foi disponibilizada junto às demais no site da AGEVAP (<https://www.agevap.org.br/equiparacao-delegacao.php>). Sugere-se, então, que a referida deliberação também conste nesta página, uma vez que a mesma foi relacionada apenas no site do CBH dos Rios Preto e Paraibuna. A Figura 1 mostra a relação de documentos referentes à equiparação/delegação da entidade.



Figura 1. Relação de Deliberações de Equiparação/Delegação.

4.1.1. Resultado da apuração - Indicador 1

A tabela 1 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto à “Disponibilização de informações” previamente acordadas no Contrato de Gestão para os sites do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Equiparada. Neste indicador a entidade alcançou nota igual a 10,0.

Encontra-se anexada a esta análise a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

PS1 – CBH Preto e Paraibuna				
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO			DATA DE APURAÇÃO: 20/04/2020	
			Nota	Observação
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	COMITÊ	1	-
	2	ENTIDADE EQUIPARADA	1	-
	3	CADASTRO USUÁRIOS	1	-
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO	1	-
	5	ESTUDOS E PROJETOS	1	-
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA	1	-
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	-
	8	CONTRATO DE GESTÃO	1	-
- O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nos sites eletrônicos do CBH Preto e Paraibuna e da AGEVAP, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 1A				
2018	Meta		8	
	Resultado		8	
	Nota Padronizada (NP)		10	

Tabela 1. Notas apuradas - Indicador 1

Para o Indicador 1 a Entidade Equiparada obteve nota total, uma vez que apresentou o conteúdo mínimo relacionado no detalhamento.

4.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O Indicador 2 foi subdividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 3.

Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:
	• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;
	• Objeto e valor da ação;
	• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;
	• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;
	• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,
	• Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.
	• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,
	• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Quadro 3. Detalhamento do Indicador 2.

Na apuração da meta do Indicador 2A observou-se o disposto no Contrato de Gestão, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação.

Na apuração da meta do Indicador 2A, para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para a apresentação do conteúdo mínimo exigido.

No PAP 2015-2019 foram apresentadas previsões de desembolso para quatro programas principais a executar em 2018:

- 1.3.1 – Operacionalização do CBH Preto e Paraibuna;
- 2.2.2 – Intervenções para controle de inundações;
- 3.1.1 – Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente;
- 3.1.2 – Incentivo à sustentabilidade no uso da terra.

No relatório apresentado nota-se que houve desembolso apenas para o programa 1.3.1 destinado às atividades e operacionalização do CBH. O desembolso representa 36,61% do previsto no PAP.

Para os demais programas não houve desembolso no exercício de 2018. As justificativas constam no relatório referente ao Indicador 2B. Conforme exposto no relatório apresentado, a AGEVAP atribui a baixa execução ao atraso na posse dos novos conselheiros do CBH dos Rios Preto e Paraibuna. A recomposição do CBH ficou pendente entre o final de 2017 e

agosto de 2018, quando as Câmaras Técnicas puderam ser recompostas e iniciaram as discussões sobre o planejamento realizado para o exercício de 2018 a ser executado em 2019.

Na apuração da meta do Indicador 2B observou-se o disposto no Contrato de Gestão, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Avaliação das Ações Previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Na apuração da meta do Indicador 2B, para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório de Avaliação das Ações Previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

Para os Indicadores 2A e 2B a Entidade Equiparada alcançou a totalidade dos pontos, uma vez que apresentou os relatórios com o conteúdo mínimo exigido.

4.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A tabela 2 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Planejamento e Gestão” conforme o Contrato de Gestão.

CBH Preto e Paraibuna – PS1				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 2				
Avaliação		2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos	Nota final (NF)
		Peso	Peso	
		5	5	
2018	Meta	1	1	10
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	10	10	

Tabela 2. Notas apuradas – Indicador 2

Neste indicador, a AGEVAP alcançou nota igual a 10. Para o cumprimento da meta a Entidade o “Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos” e o “Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PARH” com o conteúdo mínimo exigido apresentado no Quadro 3.

4.3. Indicador 3 - Utilização e acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos

O Indicador 3 é composto por 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 4.

Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Metas Específicas / Critérios de avaliação	Detalhamento
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$ID (%) = (VD / VR) * 100$
	Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%
	VD = valor desembolsado, em reais por ano;
	VR = valor repassado, em reais por ano.
3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros.
	Fórmula de cálculo
	$IDA (%) = (VDa / VRa) * 100$
	Sendo:
	IDA = Índice de Desembolso Acumulado;
	VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;

VRa = valor repassado acumulado, em reais.

Quadro 4. Detalhamento do Indicador 3

As metas na avaliação do ano de 2018 corresponderiam, de acordo com o Programa de Trabalho, ao valor de 45% (proporção) para o Indicador 3A - Índice de Desembolso e 25% (proporção) para o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado.

No entanto, conforme Análise IGAM/GEABE nº 1/2018 (13667570), as metas para os anos de 2018 e 2019 foram repactuadas. Desta forma, as metas para o exercício 2018 foram de 20% (proporção) para o Indicador 3A e 5% (proporção) para o Indicador 3B.

A Tabela 3 indica o desembolso anual da entidade no âmbito do CBH Preto e Paraibuna.

Valores Repassados e Desembolsados de 2015 a 2018						
Ano	Repasses (R1)	Rendimentos (R2)	Total		Desembolso (VD)	% desembolso (VD/VR)
			(VR = R1+ R2)			
2015	R\$ 815.061,25	R\$ 12.821,71	R\$ 827.882,96		-	0%
2016	R\$ 342.777,71	R\$ 78.170,81	R\$ 420.948,52	R\$ 8.329,37		2%
2017	R\$ 295.622,01	R\$ 98.864,25	R\$ 394.486,26	R\$ 30.640,06		8%
2018	R\$ 116.880,67	R\$ 76.105,47	R\$ 192.986,14	R\$ 109.995,08		57%
ACUMULADO	R\$ 1.570.341,64	R\$ 265.962,24	R\$ 1.836.303,88	R\$ 148.964,51		8%

Tabela 3. Desembolso Anual e Acumulado

Na apuração do Indicador 3A, verificou-se que em 2018 foi repassado pelo IGAM, somado aos rendimentos financeiros, a quantia de R\$ 192.986,14. O desembolso no exercício em análise foi de R\$109.995,08. Desta forma, tem-se que o índice de desembolso em 2018 foi de 57%. Assim, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos para esse Indicador.

Na apuração do Indicador 3B, verificou-se que no período de 2015 a 2018 foi repassado à AGEVAP, somado aos rendimentos financeiros, o montante de R\$1.836.303,88. O desembolso acumulado no período foi de R\$148.964,51, ou seja, 8% do repassado. Assim, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos neste Indicador.

4.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

Este indicador foi aferido por meio do Indicador 3A - Índice de desembolso anual, cuja meta pactuada foi de 20% (proporção) e 3B - Índice de desembolso acumulado, cuja meta pactuada foi de 5% (proporção).

A tabela 4 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Utilização e acompanhamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos”, conforme o Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 10.

Resultado Avaliação 2018 - Indicador 3				
Avaliação		3A. Índice de Desembolso Anual (%)	3B. Índice de Desembolso Acumulado (%)	Nota final (NF)
		Peso	Peso	
		5	5	
2018	Meta	20	5	10,00
	Resultado	57	8	
	Nota	10,00	10,00	

Tabela 4. Notas apuradas – Indicador 3

Cabe destacar que além das irregularidades de repasse por parte do Estado de Minas Gerais, a inexistência de câmaras técnicas no ano em análise pode ter comprometido o planejamento da execução dos recursos por parte da Agência, causando incertezas quanto ao investimento na bacia hidrográfica.

Ademais, a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que os recursos oriundos da cobrança

pelo uso de recursos hídricos não seja contingenciado e, desta forma, seja repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades.

4.4. Indicador 4 - Gerenciamento Interno

O Indicador 4 foi dividido em 2 sub-indicadores, conforme detalhado no Quadro 5.

Na avaliação de 2018, considerou-se apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.

A análise do Indicador 4B - Atualização do CNARH foi suspensa pelo IGAM devido a implementação do Sistema de Cadastro - SISCAD do IGAM, o qual substituiu o CNARH. Desta forma, o IGAM passou a ser o responsável pela inserção dos dados cadastrais dos usuários no novo sistema.

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno	
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados).
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

Quadro 5. Detalhamento do Indicador 4

Na apuração do Indicador 4A verificou-se se a AGEVAP disponibiliza ao público externo um canal para orientar e sanar dúvidas.

No Relatório de Gestão apresentado pela entidade, consta o número 0800 024 8389 para atendimento. Ademais, a AGEVAP disponibiliza no referido relatório o histórico de atendimentos do exercício de 2018 por meio do link <http://ceivap.org.br/downloads/relatorio-atendimento-usuario-2018.pdf>.

4.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A tabela 5 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Gerenciamento Interno” conforme Contrato de Gestão obtendo média igual a 10,0.

CBH Preto e Paraibuna – PS1				
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 4				
Avaliação		4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança	4B. Atualização do CNARH	Nota final (NF)
		Peso	Peso*	
		1	0	
2018	Meta	12	-	10
	Resultado	12	-	
	Nota	10	-	
*As metas do indicador 4B não foram avaliadas em 2018. A atualização do CNARH tem sido feita pelo IGAM. Portanto, o peso desta meta foi transferido para o indicador 4A.				

Tabela 5. Notas apuradas – Indicador 4

Este indicador é composto pelos itens 4A – Atendimento ao usuário da cobrança, que é a disponibilização de canal de comunicação com o usuário, e 4B - Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH, inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

Sobre o indicador 4A, o canal de atendimento está disponibilizado para orientar e sanar dúvidas do público externo por meio do número: 0800 024 8389.

Considerando que a análise para o indicador 4B está suspensa, o peso pactuado no contrato de gestão foi transferido em sua totalidade para o 4A. A AGEVAP obteve, então, nota máxima no que se refere ao indicador 4.

4.5. **Indicador 5 - Reconhecimento Social**

O Indicador 5 é subdividido em 2 sub-indicadores, sendo:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros dos CBHs, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros dos CBHs.

- Indicador 5B - Avaliação da Cobrança pelo usuário: Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados. O indicador será executado e apurado no último ano do Contrato. Apesar de ser considerado apenas ao final da vigência do contrato, não foi pactuada meta para este indicador.

O Indicador 5A é medido por meio da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, sendo o resultado aferido mediante a média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

O questionário adotado pelo IGAM foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela ABHA Gestão das Águas.

Cabe destacar que alguns dos respondentes declararam não ter conhecimento sobre o Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP ou sequer entendem claramente quais são as competências da entidade equiparada. É de extrema importância que essas informações sejam disseminadas ampla e insistentemente dentro dos comitês considerando a rotatividade de membros.

De modo geral, as respostas dos membros do CBH foram positivas sobre a avaliação do serviço prestado pela entidade equiparada.

“A AGEVAP tem sido de muita importância dando o suporte necessário ao comitê.”

“Continuando evoluindo e atualizando com novas tecnologias.”

“A AGEVAP no meu entender, trabalha de forma transparente e objetiva para realizar suas ações. Na experiência que eu tive, com um contrato firmado entre uma cidade por mim representada e a AGEVAP, houve um período de atraso na entrega do produto contrata(...)” (resposta incompleta no questionário)

No entanto, um ponto relevante levantado por um respondente foi sobre a proatividade da Entidade Equiparada frente aos desafios que a gestão de recursos hídricos apresenta. Este tema recebeu consideração no campo destinado a sugestões de melhorias.

“Poderia ser mais propositiva na aplicação dos recursos que estão em caixa.”

Uma vez que apenas o campo destinado a sugestões de melhorias recebeu considerações por parte dos respondentes, seguem as manifestações sobre assuntos tidos como importantes na relação entre a Entidade Equiparada e o Comitê de Bacia Hidrográfica:

“Estar mais presentes nas reuniões.”

“Realizar prestações mensais através de e-mail aos participantes do comitê.”

Cabe destacar que, no exercício de 2018, o CBH Preto e Paraibuna foi recomposto havendo, assim, diversos conselheiros novos que não conheciam as competências e ações do CBH e da AGEVAP. Talvez este fato tenha contribuído para o baixo índice de respostas e, conseqüentemente, para uma análise mais detalhada e eficaz que componha o presente relatório.

Apesar das poucas manifestações dos membros do CBH, é necessário que a AGEVAP aprimore suas ações junto ao comitê e a sociedade buscando uma prestação de serviços mais satisfatória com relação aos apontamentos elencados na pesquisa.

4.5.1. **Resultado da apuração - Indicador 5**

A tabela 6 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no que se refere ao indicador “Reconhecimento Social”, conforme Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 9,88.

CBH Preto e Paraibuna – PS1			
Resultado Avaliação 2018 - Indicador 5			
Avaliação		5A. Reconhecimento Social	Nota final (NF)
		Peso	
		1	
2018	Meta	9	9,88
	Resultado	8,89	
	Nota	9,88	

Tabela 6. Notas apuradas – Indicador 5

Para o ano de 2018 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. Dos 48 conselheiros titulares e suplentes do CBH Preto e Paraibuna, obteve-se resposta de 9 (18,75%).

O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida no Contrato de Gestão no qual o comitê de bacía atua como interveniente e, por tanto, possui responsabilidade sobre os resultados. Assim, recomenda-se que o CBH seja alertado sobre a importância da sua participação na avaliação deste indicador uma vez que trata da satisfação dos serviços prestados pela entidade equiparada no atendimento às demandas do comitê.

5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2018, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados na seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 7.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho, neste caso, do pactuado no Contrato de Gestão original.

Indicadores	Peso	Nota
1 - Disponibilização de Informações	1	10,00
2 - Planejamento e Gestão	2	10,00
3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos	4	10,00
4 - Gerenciamento Interno	2	10,00
5 - Reconhecimento Social	1	9,88
Resultado		9,96
Conceito		Ótimo

Tabela 7. Resultado Final

A tabela 7 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2018. A nota geral é apurada com base na média das notas de cada indicador. Com isso a AGEVAP obteve nota geral 9,96, correspondente ao conceito “Ótimo”.

Apesar de ter atendido às metas do Indicador 3, o índice de execução dos recursos de investimento na bacía foi muito baixo, sendo que a totalidade do desembolso foi para a operacionalização do Comitê de Bacía. No entanto, há de se ressaltar também que o Estado tem recorrentemente atrasado os valores destinado a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, o que pode ter prejudicado o planejamento de execução da AGEVAP. Cabe destacar, também, que o atraso na recomposição do CBH Preto e Paraibuna contribuiu para o atraso do planejamento e execução das ações previstas.

Considerando a avaliação do Plano de Trabalho, a Tabela 8 demonstra os resultados alcançados pela Entidade durante a vigência do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014.

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGEVAP nº 001/2014	
ANO	NOTA GERAL
2015*	-
2016	7,24
2017	9,80
2018	9,96
Média Geral	9,00

Tabela 8. Avaliação do Plano de Trabalho

*2015 a Entidade não foi avaliada

6. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2014 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2018, a ABHA Gestão das Águas AGEVAP alcançou nota geral igual a 9,96, o que corresponde ao conceito “Ótimo”.

Contudo, ressalta-se que apesar da Nota Geral ser considerada “Ótima”, deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua inserção. Fato este que exige um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas.

Cabe destacar regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos não seja contingenciado e, desta forma, seja repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades.

Dessa forma, cabe à AGEVAP atentar-se para as observações e recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto aos Comitês de Bacias.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Tayná Uber da Silva

Analista ambiental

Michael Jacks de Assunção

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 04/05/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 04/05/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Analista**, em 04/05/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **13845164** e o código CRC **87965009**.
